

Maura Soares

Assunto: Pedido de parecer escrito do âmbito da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 12/XIII - Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/A, d

Anexos: Parecer conselho de ilha Parque Marinho dos Açores .pdf

De: Marta Costa <marta.costa@cm-saoroquedopico.pt>

Enviada: 3 de outubro de 2024 14:09

Para: Narselia Bettencourt <nabettencourt@alra.pt>

Cc: [REDACTED] Rui Matos [REDACTED]

Assunto: Re: Pedido de parecer escrito do âmbito da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 12/XIII - Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/A, d

Boa tarde,

Encarrega-me o Presidente do Conselho de Ilha, Rui Matos, de enviar o parecer solicitado. Pedimos desculpa pelo atraso, mas houve um mal entidade quanto à interpretação da data da prorrogação.

Cumprimentos | Best Regards | Cordialement | Saludos Cordiales

Marta Garcia da Costa

Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Pico



Telf.: [+351 292 648 700](tel:+351292648700)

Morada: Alameda 10 de Novembro de 1542, 9940-353 São Roque do Pico

www.cm-saoroquedopico.pt | www.facebook.com/municipiosrp

Antes de imprimir este email, pense bem se tem mesmo que o fazer. Pense no Ambiente .

"Confidencialidade: Esta mensagem (e eventuais ficheiros anexos) é destinada exclusivamente às pessoas nela indicadas e tem natureza confidencial. Se receber esta mensagem por engano, por favor contacte o remetente e elimine a mensagem e ficheiros, sem tomar conhecimento do respectivo conteúdo e sem reproduzi-la ou divulgá-la.

Confidentiality Warning: This e-mail message (and any attached files) is confidential and is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed. If you are not the intended recipient of this message please notify the sender and delete and destroy all copies immediately."

De: Narselia Bettencourt <nabettencourt@alra.pt>

Data: sexta-feira, 2 de agosto de 2024, 17:37

Para: Marta Costa <marta.costa@cm-saoroquedopico.pt>, conselhodeilhadopico@gmail.com
<conselhodeilhadopico@gmail.com>

CC: Flavio Soares <fsoares@alra.pt>

Assunto: RE: Pedido de parecer escrito do âmbito da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 12/XIII - Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/A, d

Exmo. Senhor,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Deputado Flávio Soares, de informar que o prazo para emissão de parecer no âmbito da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 12/XIII – “Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/A, de 19 de julho, que estrutura o Parque Marinho dos Açores”, foi prorrogado até ao **dia 31 de agosto de 2024**.

Com os melhores cumprimentos,

Narsélia Bettencourt
Assistente Técnica
Departamento de Atividade Parlamentar
Assembleia Legislativa da R.A. Açores
Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta
Voip: 600646
Tlf. +351 292207646



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.

De: Narselia Bettencourt

Enviada: 10 de julho de 2024 14:22

Para: 'marta.costa@cm-saoroquedopico.pt' <marta.costa@cm-saoroquedopico.pt>

Cc: Flavio Soares <fsoares@alra.pt>

Assunto: Pedido de parecer escrito do âmbito da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 12/XIII - Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/A, d

Exma. Senhora Dra. Marta Costa,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Deputado Flávio Soares, de remeter o ofício n.º 1058/2024 dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Ilha do Pico.

Aproveito a oportunidade para solicitar o endereço de correio eletrónico do Conselho de Ilha do. Pico

Com os melhores cumprimentos,

Narsélia Bettencourt
Assistente Técnica
Departamento de Atividade Parlamentar
Assembleia Legislativa da R.A. Açores
Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta
Voip: 600646
Tlf. +351 292207646

 www.alra.pt



Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.

Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares,
Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O Conselho de Ilha do Pico, como dispõe a alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de julho, na sua redação atual, decidiu emitir parecer positivo, depois de auscultados todos os Conselheiros, ao parecer no âmbito da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 12/XIII – “Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/A, de 19 de julho, que estrutura o Parque Marinho dos Açores”.

O Conselho de Ilha pronuncia-se favoravelmente à proposta de diploma, pois é determinante para o desenvolvimento económico e sustentabilidade dos setores que dependem destes recursos marinhos, embora de modo condicionado, por haver a inexistência do estudo de avaliação de impacto que nos pudesse dar garantias efetivas de salvaguardar os interesses dos setores das pescas e das indústrias conserveiras e a inexistência de uma aproximação entre o Governo dos Açores e a Federação/ Associações de Armadores dos setores de pesca.

Após auscultada a Associação de Armadores de Pesca Artesanal da Ilha do Pico, parte interessada e com conhecimento sobre este tema, evidenciam-se reservas/discordâncias em relação aos níveis de proteção e com as limitações que lhe são afetas. Por exemplo, proibir uma arte como o salto e vara que tanto serve para grandes pelágios como os atuns, como para os pequenos pelágios como o irio, não tem sentido, tratando-se de espécies migratórias. Outro aspeto negativo, é a limitação de área no banco Princesa Alice, fundamental para os pescadores do Pico e Faial, principalmente para a arte de salto e vara (pesca do bonito), note-se que com menos este ponto determinante para a atividade piscatória será difícil a subsistência dos pescadores. Com este projeto não se entende qual o futuro para os bancos não abrangidos, prevê-se a sua delapidação.

Por fim, importa referir, que deve haver um estudo sócio económico do impacto da implementação de AMP's, e deve-se elaborar um plano de reestruturação da frota que envolva também a aplicação de coimas e penas para os incumpridores mediante uma fiscalização.

Sem outro assunto

Com os melhores cumprimentos,

São Roque do Pico, 3 de outubro de 2024

O Presidente do Conselho de Ilha



Rui Manuel Dias de Matos